



Prefeitura
Municipal de
Cordeirópolis

Cordeirópolis

Lei nº 2700
de 18 de fevereiro de 2011

(Projeto de lei nº 77/2010, dos vereadores da Câmara Municipal)

**Dá denominação a dependências da Câmara
Municipal de Cordeirópolis**

O Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal de Cordeirópolis decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º. – O edifício que sedia a Câmara Municipal de Cordeirópolis denomina-se "Dr. Cássio de Freitas Levy"

Art. 2º. – O Plenário da Câmara Municipal denomina-se "Vereador Irio Alves"

Art. 3º. – É denominada "Vereador José Zanetti" a sala de reuniões da nova sede da Câmara Municipal.

Art. 4º. – É denominada "Vereador José Osmar Mometti" a biblioteca da nova sede da Câmara Municipal.

Art. 5º - Revogam-se as Leis nº 2196, de 21 de maio de 2004, e 1846, de 6 de novembro de 1995.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 18 de fevereiro de 2011, 113 do Distrito e 64 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicada, e registrada no Paço Municipal "**ANTONIO THIRION**", em 18 de fevereiro de 2011.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

